



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SAP 104970/2023

SETOR SOLICITANTE

Gerência de Materiais e Logística - GEMAL

1. OBJETO

Visa à aquisição de vestuário, peças íntimas femininas e masculinas, roupas de cama, toalhas de banho, sandálias de dedo, meias e pentes para cabelo, itens esses para atender a demanda do Sistema Prisional e Socioeducativo.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	TAMANHO	QUANTIDADE
I	1	31038125	CAMISETA MANGA CURTA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na cor LARANJA pantone n° 15-1157 TCX. Com ribana de espessura de 2cm e tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem.	Peça	P	4.874
					M	14.623
					G	29.246
	2	30961038	BERMUDA DE MOLETOM, composição do tecido 75% algodão 25% poliéster, gramatura mínima 300 gramas/m ² , na cor LARANJA pantone n° 15-1157 TCX. Fabricado em tecido "careca". Com elástico na cintura de 4cm. Costura na catraca com 4 agulhas. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem.	Peça	P	4.874
					M	14.623
					G	29.246
II	3	31038145	CAMISETA MANGA CURTA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na cor VERDE pantone n° 15-5728 TCX. Com ribana de espessura de 2 cm e tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem.	Peça	P	860
					M	2.580
					G	5.160



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

	4	30961065	BERMUDA DE MOLETOM, composição do tecido 75% algodão 25% poliéster, gramatura mínima 300 gramas/m ² , na cor VERDE pantone n° 15-5728 TCX. Fabricado em tecido "careca". Com elástico na cintura de 4cm. Costura na catraca com 4 agulhas. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem	Peça	P	860
					M	2.580
					G	5.160
III	5	31038203	CAMISETA MANGA CURTA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na cor AZUL pantone n° 16-4032 TCX. Com ribana de espessura de 2cm e tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem.	Peça	P	124
					M	375
					G	748
	6	30961064	BERMUDA DE MOLETOM, composição do tecido 75% algodão 25% poliéster, gramatura mínima 300 gramas/m ² , na cor AZUL pantone n° 16-4032 TCX. Fabricado em tecido "careca". Com elástico na cintura de 4cm. Costura na catraca com 4 agulhas. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem.	Peça	P	124
					M	375
					G	748
IV	7	64270007	Calcinha - Tipo Tanga: Confeccionado em 95% algodão e 5% elastano, em cores brancas ou beges, com gramatura mínima de 170 gramas/m ² , com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem, e embaladas individualmente.	Peça	P	873
					M	2.621
					G	3.495
					GG	1.747

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

Gerência de Materiais e Logística - GEMAL

Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72 – Bairro Jardim Eldorado - Palhoça/SC - CEP 88133-513.

Fone: (48) 3664-2800



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

V	8	31119007	Cueca – Tipo Slip: Confeccionado em 95% algodão e 5% elastano, em cores brancas ou beges, sem abertura frontal, com gramatura mínima de 170 gramas/m², com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem, e embaladas individualmente.	Peça	P	16.703
					M	16.703
					G	33.406
					GG	100.220
VI	9	31291005	Sutiã - Tipo Top: Confeccionado em 95% algodão e 5% elastano, sem arames, sem elástico, em cores brancas ou beges com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem.	Peça	P	873
					M	2.621
					G	3.495
					GG	1.747
VII	10	75485003	SANDÁLIA DE DEDO na cor laranja, fabricada em borracha mínimo de 70%, altura da borracha de no mínimo 14mm com alça pvc (tipo havaiana). Tamanhos: 38, 40, 42 e 44.	Peça	38	2.867
					40	5.734
					42	17.202
					44	2.867
VIII	11	75485003	SANDÁLIA DE DEDO na cor azul, fabricada em borracha mínimo de 70%, altura da borracha de no mínimo 14mm com alça pvc (tipo havaiana). Tamanhos: 38, 40, 42 e 44.	Peça	38	62
					40	124
					42	374
					44	62

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

Gerência de Materiais e Logística - GEMAL

Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72 – Bairro Jardim Eldorado - Palhoça/SC - CEP 88133-513.

Fone: (48) 3664-2800



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

IX	12	21350007	Pares de Meia Unissex - Tipo Esportiva Cano médio, Tecido mesclado de (47,40% Algodão, 50,40% Algodão, 1,70% Elastano e 0,50% Poliamida), cor BRANCA, , feito comum tipo comercial cano médio, terminado por sanfona, dobrada e sem frisos; A altura do cano deve estar a no mínimo 5 cm e no máximo 11cm, a partir do centro do osso maléolo medial. Tamanho 38 a 43.	Peça	Tamanho 38 a 43	87.886
X	13	11843008	Toalha de Banho em felpa - 100% algodão - na cor BEGE – com dimensões mínimas de: 70 x 1,30 cm, com gramatura de 320 gramas/m ² , com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido e tamanho, e instruções de lavagem, e embaladas individualmente.	Peça	Único	29.295
XI	14	11800017	Lençol de Solteiro Confeccionado em algodão 100 %, medindo 150x240, sem elástico, com barra/bainha de 1,5cm costurada em máquina reta, na cor BEGE, com logo a ser definida, aplicada em estampa rotativa, com percentual de preenchimento de 3% na cor preta. Com gramatura do tecido 110g/m ² - 160 fios por polegada. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido tamanho, e instruções de lavagem, e embaladas individualmente.	Peça	Único	58.590
XII	15	11797007	Fronha – Modelo Envelope Confeccionado 70% de algodão 30 % de poliéster, medindo 45x60, sem elástico e sem barra/bainha, com envelope de 15cm, na cor BEGE, com logo a ser definida, aplicada em estampa rotativa, com percentual de preenchimento de 3% na cor preta. Com gramatura do tecido 110g/m ² - 160 fios por polegada. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido tamanho, e instruções de lavagem, e embaladas individualmente.	Peça	Único	29.295
XIII	16	107859008	Travesseiro - com a sua composição 100% em fibra de poliéster siliconada e um revestimento também em poliéster. Antiácaro, medindo 45x60, na cor branca – Não exala odores, antialérgico, anti-mofo. Peso mínimo de 300 gramas.	Peça	Único	29.295

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

Gerência de Materiais e Logística - GEMAL

Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72 – Bairro Jardim Eldorado - Palhoça/SC - CEP 88133-513.

Fone: (48) 3664-2800



XIV	17	11851007	Pente de Cabelo - pente de bolso duplo de coloração clara, com dentes largos e estreitos para desembaraçar e pentear, com dimensões mínimas de 15 cm, sem cabo; fabricado em material plástico, produto atóxico, resistente com acabamento perfeito sem rebarbas, embalado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo informações sobre o produto e fabricante.	Peça	Único	1.456
-----	----	----------	---	------	-------	-------

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da instrução de um Sistema de Registro de Preços para a aquisição de uniformes de verão, roupas íntimas, roupas de cama e banho, além de calçados do tipo sandália e pente para cabelo conforme condições, especificações e quantitativos expostos neste Termo de Referência com vista ao atendimento do Art. 42 da Portaria nº 1057/GABS/SAP/2022, de modo a promover o atendimento de apenados do Sistema Prisional e Socioeducativo visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção, higiene, contribuindo assim, para a padronização, organização e o bom andamento dos serviços prestados por nossas Unidades. É dever da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa zelar pela correta Execução Penal e da plena garantia dos direitos fundamentais de todos os seus custodiados. Induzir, apoiar e atuar na execução penal, promovendo a dignidade humana, com profissionalismo e transparência, com vistas a uma sociedade justa e democrática é a finalidade desta Secretaria. Portanto, a aquisição de uniformes, roupas de cama e banho está alinhada com esta finalidade.

A quantidade sugerida para aquisição dos itens foi definida a partir das exigências previstas no Art. 42 da Portaria nº 1057/GABS/SAP/2022 e somadas ao quantitativo de apenados demonstrados pelo Relatório de Vagas disponibilizado pelo Sistema I-pen, assim como pelo quantitativo de menores em conflito com a lei, demonstrados pelo Relatório de Vagas disponibilizado pelo próprio DEASE.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

() Não



3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- (X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- (X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- (X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa da não vantajosidade da aplicação do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

Embora a LC 123/2006 estabeleça a obrigatoriedade, quando da aquisição de bens divisíveis, pela aplicação de cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, essa obrigação poderá deixar de ser aplicada, conforme preceitua o inciso III, art. 49 do referido Diploma legal, como segue:

“Art. 49. Não se aplica do disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:(...)III- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.”

”Em que pese o material possa ser considerado divisível sob o aspecto físico, entende-se por bem não estabelecer cotas, para lotes I, II e III por questão de padronização dos uniformes.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa
- (X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:



Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone e e-mail para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Não se aplica ao objeto contratado.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

Não se aplica ao objeto contratado.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

No caso dos lotes I, II e III optou-se pela disposição por meio de lotes a fim de manter a padronização na coloração das peças.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

ABNT NBR 10591 - Determinação da gramatura de superfícies têxteis;
AATCC 20/05 a AATCC 20A – Composição;
ABNT NBR 13460/95 e ABNT NBR13462/95 – Estrutura (armação);
Pantone – Cor;
ABNT NBR ISO 105 C06/10 A1S – Solidez da cor a lavagem.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(X) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: 10 dias corridos, prorrogáveis por igual período, caso solicitado.

Quantidade de amostras: Solicitasse amostra dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 nos tamanhos M; Para os itens 10 e 11 amostras no tamanho 42; Para os itens 14 e 15 que nessa fase de análise não será exigido que os mesmos apresentem a amostra com a aplicação de estamparia rotativa, esta vindo a ser exigida somente após a finalização do processo.

Para os demais itens deverá ser apresentada amostra de uma peça de cada.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Gerência de Materiais e Logística

Local de entrega das amostras:

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, situado na Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Bairro Jardim Eldorado, Cidade: Palhoça/SC, CEP: 88.133-513, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre às 09:00hr. às 17:00hr.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
1	31038125	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
2	30961038	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
3	31038145	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
4	30961065	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
5	31038203	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.



6	30961064	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
7	64270007	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
8	31119007	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
9	31291005	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
10	75485003	Dimensões.
11	75485003	Dimensões.
12	21350007	Dimensões, Composição, Modelagem.
13	11843008	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
14	11800017	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
15	11797007	Dimensões, Gramatura, Composição, Modelagem, Etiquetagem.
16	107859008	Dimensões, Composição, Gramatura.
17	11851007	Dimensões e Formato Pente

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--



4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não
 Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº



5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Os documentos exigidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, desde que válidos até a data de abertura da sessão, são suficientes para análise e habilitação.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

() Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

() Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

() Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede,



ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Os documentos exigidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, desde que válidos até a data de abertura da sessão, são suficientes para análise e habilitação.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Os documentos exigidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, desde que válidos até a data de abertura da sessão, são suficientes para análise e habilitação.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado por entidade pública ou empresa privada, não relacionada à licitante, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento do(s) item(ns) com características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência, que comprove quantitativos de no mínimo 10% (dez por cento) do total.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 45 (quarenta) dias úteis contados do dia seguinte à assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, situado na Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Bairro Jardim Eldorado, Cidade: Palhoça/SC, CEP: 88.133-513, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre às 09:00hr. às 17:00hr.

6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- Não
 Sim



Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O prazo de garantia legal (contra defeito de fabricação) do(s) item (ns) cotado(s), deverá ser de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis, conforme art. 26, inciso I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, ressalvado as hipóteses do § 3º do mesmo artigo.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de



imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Somente por assinatura de contrato



- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados nos termos da lei.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Renata Kelly Bim Queiroz
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 654.293-0-03
E-mail: gemal@sap.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jeferson Joel Ferreira
Cargo: Gerente de Materiais e Logística
Matrícula: 663.226-2
E-mail: gemal@sap.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: _____

Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
54096 – Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	11043	33.90.30.23	1.500.100.000 1.753.111.037

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 11.156.618,76 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO SETOR SOLICITANTE PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS.

Nome: Jeferson Joel Ferreira
E-mail: gemal@sap.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3664-2800

Jeferson Joel Ferreira
Matrícula: 663.226-2
Gerente de Materiais e Logística
(Assinado digitalmente)